

EDITAL 02/2020 SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / MESTRADO - UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social no 1º semestre letivo de 2021.

O Mestrado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 32 (trinta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 22 créditos com as disciplinas; b) 10 créditos com a defesa de dissertação de Mestrado.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo doze (12) meses, incluída a aprovação da dissertação de Mestrado, facultada a prorrogação ou trancamento por seis (06) meses para casos excepcionais, desde que aprovada pelo colegiado do PPG e não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

1.2.2. A situação de pandemia da COVID-19 e os protocolos de biossegurança poderão impactar na extensão desses prazos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e candidatos(as) provenientes de outros países com diploma de curso superior devidamente reconhecido por autoridade competente do país de origem.

2.2. No caso de candidato(a) estrangeiro será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser realizada com auxílio de dicionário bilingue. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.3. Em caso de aprovação do(a) candidato(a) estrangeiro(a), o(a) aprovado(a), além de apresentar documento de identidade válido, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os(as) autorizem a estudar no Brasil.

2.4. No caso de candidatos(as) aprovados(as), o diploma de conclusão da graduação ou de documento válido comprobatório da conclusão deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula. Se, no ato da matrícula, o(a) aluno(a) não possuir Diploma de Curso

Superior emitido por Instituição reconhecida, poderá, excepcionalmente, realizá-la mediante a entrega de comprovante de que já concluiu o curso de graduação ou uma declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Nesta situação, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas online no período de 26/10/2020 a 09/11/2020, através do link <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/3325>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.

3.2. O candidato deve acessar o link mencionado no item 3.1 e preencher o formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Os documentos solicitados na inscrição, conforme os itens listados a seguir, devem ser digitalizados em formato PDF, estar em boas condições de visibilidade e distribuídos em três arquivos, com tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes cada, da seguinte forma:

- a) O primeiro arquivo deverá ser nomeado como “Curriculum Vitae” e conter os documentos dos itens “3.3.5”, “3.3.5.1” e “3.3.5.2”, nessa ordem.
- b) O segundo arquivo deverá ser nomeado como “Projeto de Pesquisa” e conter o documento do item “3.3.4”.
- c) O terceiro arquivo deverá ser nomeado como “Outros documentos” e conter os documentos dos itens “3.3.1”, “3.3.2”, “3.3.3”, “3.3.6”, “3.3.6.1”, “3.3.7”, “3.3.8”, “3.3.9”, nessa ordem.

3.3.1. DOCUMENTO 01: Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial.

3.3.2. DOCUMENTO 02: Documento de identidade oficial com foto (frente e verso reunidos em um único documento)

3.3.3. DOCUMENTO 03: Diploma de graduação ou documento emitido pelo órgão competente no qual conste a data prevista para colação de grau.

3.3.3.1. Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori (www.carolinabori.mec.gov.br).

3.3.4. DOCUMENTO 04: Projeto de pesquisa, modelo disponível em www.ufjf.br/ppgservicosocial, direcionado a uma das linhas de pesquisa do PPG-SS, tendo em vista o desenvolvimento da dissertação, conforme as normas previstas neste Edital;

3.3.5. DOCUMENTO 05: Curriculum Vitae, modelo próprio, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial

3.3.5.1. DOCUMENTO 06: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo.

3.3.5.2. Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação do Curriculum Vitae.

3.3.6. DOCUMENTO 07: Quando for o caso, autodeclaração pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, indicando a opção por participação na política de ação afirmativa segundo modelo presente no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial.

3.3.6.1. DOCUMENTO 08: Quando for o caso, formulário para requerimento de atendimento especial, indicando a necessidade bem como os recursos necessários ao atendimento segundo modelo presente no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial.

3.3.7. DOCUMENTO 09. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino).

3.3.8. DOCUMENTO 10. Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro, a qual está disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-dequitacao-eleitoral>;

3.3.9. Candidatos estrangeiros, além da documentação solicitada para inscrição, devem anexar: 1) cópia da página de identificação do passaporte; 2) no caso de já possuir, o candidato deverá anexar uma cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

3.3.9.1. Na ocasião da matrícula, além dos documentos elencados no item 3.3.9, os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

3.3.9.2. Por se tratar de documento necessário à matrícula, a ausência do visto não é impedimento para a inscrição e a participação nas etapas do processo seletivo.

3.3.9.3. Para as atividades em modalidades de ensino a distância ou aprendizagem remota, decorrentes da pandemia de COVID-19, o(a) aluno(a) estará dispensado(a) de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro.

3.4. Devido à excepcionalidade causada pela pandemia de COVID-19 e a consequente suspensão das atividades presenciais, a comprovação de suficiência em língua estrangeira poderá ser atestada posteriormente, dentro do prazo regimental de 24 meses para a conclusão do mestrado.

3.5. Em momento oportuno, dentro do período de realização do mestrado, o PPGSS oferecerá prova para comprovação da suficiência em língua estrangeira para os candidatos aprovados.

3.5.1. A conclusão do curso de mestrado, bem como a titulação, estarão condicionadas à apresentação da comprovação de suficiência na língua escolhida entre inglês, francês e espanhol (via prova do PPGSS ou comprovantes externos) antes da expiração do prazo regulamentar do curso (24 meses).

3.6. As inscrições serão realizadas pela plataforma SIGA – UFJF. Ao fazer sua inscrição, o participante receberá dois e-mails do SIGA. O primeiro será o de cadastro e o segundo de confirmação da inscrição, que garante que o/acandidato/a preencheu todos os campos do formulário.

3.7. A homologação provisória das inscrições será divulgada no site do PPGSS no dia 13 de novembro de 2020, de acordo com o cronograma constante deste Edital. Preliminarmente serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.

3.7.1. Aos candidatos que não atenderem aos itens da documentação obrigatória será lícito apresentar recurso para complementação de documentação.

3.7.2. A publicação da homologação definitiva das inscrições (pós-recursos), no site do PPGSS, ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020.

3.8. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 50% de suas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, sendo distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: 4 para PPI (29%), 2 para T (14%) e 1 para PCD (7%), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) candidatos(as) que declararem interesse em concorrer a esse sistema de vagas de cotas.

4.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas dar-se-á de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível no sítio do Programa <https://www.ufjf.br/ppgservicosocial/> e ao escolher a referida opção no formulário eletrônico de inscrição.

4.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu cancelamento na UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita.

4.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

4.7. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

4.8. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se compromete a preencher todas as vagas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaborar e realizar as etapas de avaliação.

5.2. A Comissão será composta pelas seguintes docentes doutoras:

Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras

Ana Lívia Coimbra

Elizete Maria Menegat

5.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais componentes da banca, em caso de haver algum vínculo que corrompa a imparcialidade, poderão ser apresentados até o dia 06 de novembro do presente ano e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de 10 de novembro de 2020.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

6.2. Entrevista virtual com a Comissão de Seleção, para apresentação do(a) candidato(a), arguição e defesa de seu projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de 19 a 26 de janeiro 2021.

6.2.1 O link para a entrevista será disponibilizado aos(as) candidatos(as) após a finalização da etapa eliminatória de avaliação dos projetos, próxima à data de realização das entrevistas.

6.3. Na entrevista virtual o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.

6.4. Será tolerado um limite máximo de 10 minutos de atraso na entrevista. Devido ao caráter virtual da entrevista, a banca julgará as situações justificadas pelos(as) candidatos(as) em virtude de problemas de acesso pela internet, readequando os horários, quando pertinente, dentro do cronograma disponível para esta etapa de seleção.

6.5. Prova escrita de suficiência em língua estrangeira, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, redigido, à escolha do(a) candidato(a), em espanhol, francês ou inglês, a ser agendada no decorrer de 2021.

6.5.1. A situação da pandemia da COVID-19 poderá impactar na extensão desse prazo.

6.6. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados provisórios serão divulgados no site do PPGSS/UFJF por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a

atribuição da nota de cada candidato(a). Os resultados finais definitivos serão divulgados após a análise dos recursos.

6.7. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6.7.1. Juntamente com os resultados provisórios, serão divulgados os formulários para a interposição de eventuais recursos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá conter: título; linha de pesquisa; justificativa; objetivos; desenvolvimento do tema; fontes e metodologia; bibliografia de referência, conforme modelo no sítio do PPG-SS, <https://www.ufjf.br/ppgservicosocial/>.

7.2. O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a). Caso haja identificação de qualquer ordem, o(a) candidato(a) será reprovado(a) e excluído(a) do processo seletivo.

7.3. O projeto deverá ter no mínimo 12 e no máximo 15 páginas, excluída a folha de rosto, apresentadas de acordo com as seguintes normas: letra Arial, tamanho 11, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 2cm, margem inferior de 2cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm.

7.4. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.5. Critérios de Avaliação do Projeto:

7.5.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos(as) docentes vinculados ao PPGSS;

7.5.2. Clareza na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT, bem como atualidade, abrangência e pertinência da bibliografia utilizada;

7.5.3. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista, de caráter eliminatório, prevista com duração de 40 minutos, consistirá em:

8.1.1. Identificação do(a) candidato(a) através de apresentação de documento com foto.

8.1.2. Apresentação do(a) candidato(a) e da sua trajetória acadêmica e profissional.

8.1.3. Arguição sobre as categorias teóricas que fundamentam o projeto apresentado pelo(a) candidato(a), tendo como suporte analítico a bibliografia indicada neste Edital, no item 9.

8.1.4. Arguição sobre o projeto proposto pelo(a) candidato(a), sua coerência interna e viabilidade.

8.2. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

8.3. Critérios de Avaliação da Entrevista:

8.3.1. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado pelo/a candidato/a e na defesa de sua fundamentação teórica.

8.3.2. Interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Mestrado;

8.3.3. Relação entre a trajetória acadêmica-profissional e o desenvolvimento do projeto no PPGSS.

8.4. As entrevistas serão gravadas.

9. BIBLIOGRAFIA

ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. Movimentos sociais e Serviço Social: Uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2014. (Cap.1/Parte II)

BEHRING, E. BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006 (Cap. II e V).

DE BRUNHOFF, S. Estado e capital: uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense, 1985. (Introdução, cap. I e II).

FILGUEIRAS, L. GONÇALVES, R. A política econômica do governo Lula. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006 (Cap. 5 e 6 e conclusões).

IAMAMOTO, M. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008. (Cap. II).

IAMAMOTO, M. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2005.

MATTOS, M. B. Classes sociais e luta de classes: a atualidade de um debate conceitual. In: Em Pauta – Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-55, 2007. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158/183>

MOTA, A. E. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 17-27, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802013000300003>

HARVEY, D. O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011. (Cap. 2).

HARVEY, D. O direito à cidade. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/>

MÉSZÁROS, I. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002. (Cap. 13).

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2005. (Cap. II).

NETTO, J.P. Cinco notas a propósito da questão social. *Revista Temporalis*. Ano II, número 3. Brasília: ABEPSS, janeiro/junho, 2001. Disponível em http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf.

SOUZA FILHO, R. de; GURGEL, C. Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016. (Cap. 3).

IAMAMOTO, M. A questão social no capitalismo. *Revista Temporalis*. Ano II, número 3. Brasília: ABEPSS, janeiro/junho, 2001. Disponível em http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf

ALMEIDA, S. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018. (Capítulo 1: Raça e racismo).

10. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira será realizada no decorrer do mestrado, com previsão para setembro de 2021. Os(as) alunos(as) poderão utilizar dicionário bilíngue durante a realização da prova, mas, não será permitido o seu empréstimo.

10.2. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Projeto e na Entrevista serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo esta constituída da média simples entre as notas obtidas no projeto e na entrevista.

11.2. Critérios de desempate: 1) nota da entrevista; 2) nota do projeto; 3) idade (candidato(a) mais velho)

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado do projeto: 14 de dezembro de 2020;

Resultado da Entrevista: 28 de janeiro de 2021;

Resultado Geral: 08 de fevereiro de 2021;

Resultado com a classificação final definitiva: 12 de fevereiro de 2021.

Local de divulgação: www.ufjf.br/ppgservicosocial.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso aos resultados divulgados, e deverão ser remetidos para o endereço de e-mail, mestrado.ssocial@ufjf.edu.br, em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado, conforme cronograma constante deste Edital.

13.1.1. Os recursos impetrados por “email” receberão confirmação de seu recebimento por meio de um “email” resposta expedido pela Secretaria do PPGSS. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

13.1.2. Não será aceita documentação complementar posterior às etapas de inscrição e de avaliação, ressalvado o previsto no item 3.7.1.

13.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sítio do Programa, www.ufjf.br/ppgservicosocial, em até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma constante deste Edital.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.2. O Programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as) é condicionada à manifestação de interesse do(a) mestrando(a) no ato da matrícula, feita em formulário próprio e a critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Não são garantidas bolsas para todos os/as alunos(as) interessados(as).

14.3. O direito de ter vistas dos seus documentos (inclusive correções de avaliações) é assegurado aos candidatos através da Resolução: 06/2013-CSPP, na qual consta que "ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame" durante o período recursal específico.

14.4. Para mais informações: Secretaria de Pós-Graduação Faculdade de Serviço Social
E-mail: mestrado.ssocial@ufjf.edu.br

15. CRONOGRAMA

Inscrição: 26 de outubro a 09 novembro de 2020;

Homologação das inscrições: 13 de novembro de 2020;

Recursos até: 13 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020;

Publicação da homologação definitiva das inscrições: 19 de novembro de 2020;

Confirmação da banca: 19 de novembro de 2020;

Resultado da avaliação do projeto: 14 de dezembro de 2020;

Recursos até: 16 de dezembro de 2020;

Publicação do resultado definitivo da avaliação do projeto: 18 de dezembro de 2020;

Entrevistas individuais remotas: 19 a 26 de janeiro 2021;

Resultado das entrevistas: 28 de janeiro de 2021;

Recursos até: 02 fevereiro de 2021;

Publicação do resultado definitivo da avaliação das entrevistas: 05 de fevereiro de 2021;

Resultado final: 08 de fevereiro de 2021;

Recursos até: 10 de fevereiro de 2021;

Resultado com a classificação final definitiva: 12 de fevereiro de 2021.